



PLN 20/2021
00030

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 20/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: **10.302.5018.8535.0001**

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde -Nacional

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 329

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32397 -Indústrias Nucleares do Brasil S.A. -INB

Funcional Programática: **25.662.2206.2482.0001**

Ação: Fabricação do Combustível Nuclear -Nacional

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 350

VALOR: **R\$ 100.000.000,0**

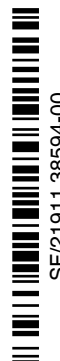
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade o reforço na dotação orçamentária de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde que vem enfrentando enormes desafios orçamentários, razão pela qual é necessária a suplementação.

Data: 24/09/2021

ROBERTO ROCHA - PSDB/MA

Assinatura



SF/21911.38594-00